





#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

# Edital nº 17/2023

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Prof. Marcos André Vaz da Silva Betemps, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade legal de instituir a representação dos servidoras/es e discentes da comunidade escolar do câmpus, junto ao Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme disposto em seu Regulamento, torna público o Edital n.º 17/2023.

## 1. Da candidatura:

- 1.1 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento docente as/os, servidoras/es docentes que pertencerem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;
- 1.2 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento discente, alunas/os regularmente matriculadas/os na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, desde que maiores de dezoito(18) anos no ato da inscrição;
- 1.3 Poderão ser candidatas/os ao CONSUP, representando o segmento Técnicos Administrativos em Educação, as/os servidoras/es técnico administrativas/os que pertencem ao quadro de pessoal ativo permanente do câmpus;
- 1.4 As inscrições das/os candidatas/os para representantes do câmpus no Conselho Superior do IFSul serão efetuadas de forma eletrônica, através do Sistema Unificado de Administração Pública(SUAP), no prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I);
- 1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral previsto no cronograma (Anexo I);
- 1.6 Não havendo candidatas/os inscritas/os em algum segmento até o prazo final, a escolha da/o representante deste segmento poderá ser feita por indicação da direção-geral do câmpus.
- 1.7 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral, divulgará a lista preliminar das/os candidatas/os, no prazo previsto no cronograma eleitoral (Anexo I)

## 2. Da votação

- 2.1 A votação, facultativa e uninominal, será em ambiente virtual, pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e realizar-se-á em um único dia, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).
- 2.2 Docentes, discentes e técnico-administrativos votarão exclusivamente em candidatas/os pertencentes ao mesmo segmento da/o votante.
- 2.3 Limita-se a cada usuária/o apenas 1 (um) voto para a escolha da/o representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.
- 2.4 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela Comissão Eleitoral (COE).







#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

- 2.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral (COE).
- 2.6 O sigilo do voto será assegurado pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) cujo acesso é pessoal, individual e intransferível.
- 2.7 Para o ato de votar, todas/os as/os eleitoras/es deverão ter seu login e senha do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) ativos e estarem aptos a votar.
- 2.8 Serão considerados eleitos, como titulares, as/os candidatas/os que obtiverem o maior número de votos e, como suplentes, os segundos mais votados.
- 2.9 O resultado da apuração será divulgado na página do câmpus, conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I)
  - 3. Dos recursos
- 3.1 Os recursos poderão ser interpostos por escrito e enviados para o e-mail vg-gabdir@ifsul.edu.br, com assunto CONSUP/RECURSO conforme prazo estabelecido no cronograma eleitoral (Anexo I).
- 3.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral.
  - 4. Das disposições Gerais
- 4.1 A comissão eleitoral entregará oficialmente o resultado ao Diretor Geral para submissão ao conselho do câmpus após análise dos recursos.
- 4.2 A comissão eleitoral será constituída por: Paula Rodrigues Bittencourt de Carvalho Leite (docente); Augusto Dummer da Silva (discentes); Eduardo Vieira dos Anjos (técnico-administrativos).
- 4.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral em primeira instância e pelo Conselho do câmpus em instância final.

Pelotas, 15 de agosto de 2023.

Prof. Marcos André Vaz Betemps da Silva Diretor Geral Câmpus Pelotas - Visconde da Graça







# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS-VISCONDE DA GRAÇA

# CRONOGRAMA ELEITORAL - ANEXO I

DATA	ETAPA
18/08/2023	Publicação do Edital nº XX/2023
21/08/2023	Abertura inscrições
23/08/2023	Final das inscrições
24/08/2023	Início da validação e Fim da validação (23h59)
25/08	Período da campanha eleitoral
a 28/08/2023	
29/08/2023	Votação até às (23h59)
30/08/2023	Resultado preliminar 14 horas.
31/08/2023	Prazo para recursos em relação ao resultado preliminar da votação, a
	partir das 14 horas até às 18 horas.
01/09/2023	Prazo máximo para divulgação do resultado dos
	recursos até as 14 horas.
01/09/2023	- Divulgação do resultado final da eleição.
	- Encaminhamento do resultado final da eleição à direção-geral
	do câmpus. (Após as 20 horas)